



O QUE É O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS?

É um processo democrático, com várias etapas, que garante aos estudantes a possibilidade de participarem, de acordo com as suas ideias, preferências e vontades, no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola.

QUAL É O MONTANTE DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO?

O Ministério da Educação disponibiliza um euro por cada aluno do 3.º ciclo e do ensino básico e do ensino secundário. No caso das escolas com menos de 500 alunos, o valor mínimo será de 500 euros.

Nome do estabelecimento de ensino	Montante (€)
Escola Básica Professor Doutor Ferreira de Almeida	500
Escola Básica e Secundária de Santa Maria da Feira	1748

QUAL É O CALENDÁRIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO?



1. Desenvolvimento e apresentação das propostas até ao final de fevereiro;
2. Divulgação e debate das propostas: nos 10 dias úteis anteriores à votação;
3. Votação das propostas: dia 24 de março (terça-feira);
4. Divulgação dos resultados: até ao final de março;
5. Planeamento da execução pela escola: até ao final de maio;
6. Execução da medida: até ao final do respetivo ano civil.

QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO?

- Estimular a participação democrática dos estudantes, valorizando as suas opiniões, e a sua capacidade argumentativa, reflexiva e de mobilização coletiva, assim como o seu conhecimento prático de alguns mecanismos básicos da vida democrática.
- Combater o défice de confiança e o afastamento dos cidadãos, sobretudo os mais jovens, relativamente às instituições democráticas.
- Reforçar a gestão democrática das escolas, estimulando a participação dos estudantes.

COMO POSSO SABER MAIS SOBRE O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO?

Para saber mais sobre o orçamento participativo podes:

- ⇒ Solicitar a ajuda da professora Rosa das Neves na Escola Secundária ou do professor Rogério Costa na Escola Básica Doutor Ferreira de Almeida
- ⇒ Consultar a página sobre o OPE no sítio da DGEstE (<http://www.dgeste.mec.pt/OPE>)
- ⇒ Enviar e-mails para o endereço eletrónico ope@dgeste.mec.pt, que responderá a todas as dúvidas sobre as regras do OPEscolas.

COMO APRESENTAR UMA PROPOSTA?

Nesta terceira edição do OPE os alunos poderão apresentar as suas propostas diretamente na página do OPE (www.opescolas.pt), no separador “Inscrição”, ou em alternativa, a entrega da proposta poderá ser feita em papel na Secretaria do estabelecimento de ensino (texto até 1000 palavras, com ou sem imagem,) ou enviada para o endereço escsmf@mail.telepac.pt. (podes utilizar o formulário disponível na página da escola).

Na apresentação da tua proposta deves ter em conta que:

- ⇒ Cada proposta deve ser subscrita, individualmente, por um estudante proponente ou, em grupo, por um máximo de 5 estudantes proponentes.
- ⇒ Deve ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes com direito de voto (estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário que frequentem estabelecimentos públicos de ensino), através da indicação do nome completo, número de estudante e assinatura de cada um desses alunos.
- ⇒ Deves explicar o que se pretende para melhorar a escola, os benefícios esperados e qual o valor estimado para a sua execução.

O QUE É NECESSÁRIO PARA QUE UMA PROPOSTA SEJA LEVADA A VOTAÇÃO?

Os requisitos para que uma proposta seja levada a votação são os seguintes:

- ⇒ A proposta não pode exceder o valor do Orçamento Participativo.
- ⇒ Deve poder ser executada até ao fim do ano civil.
- ⇒ Deve indicar uma melhoria na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços.
- ⇒ Deve beneficiar o espaço escolar e/ou a forma da sua utilização ou melhorar os processos de ensino, do qual possam beneficiar ou vir a beneficiar todos os estudantes.
- ⇒ Tem de ter o apoio expresso de 5% dos estudantes do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário da escola.
- ⇒ Não devem ser consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que a apresenta, ou que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas (ex: visita de estudo para a turma x) ou que sejam contrárias à Lei.



A PROPOSTA A APRESENTAR PODE SER A ORGANIZAÇÃO DE UM EVENTO?

Sim, se o evento tiver impactos educativos relevantes e beneficiar a generalidade dos estudantes.

É POSSÍVEL APRESENTAR MAIS QUE UMA PROPOSTA?

Não, cada estudante só pode apresentar uma proposta, individualmente ou em grupo (máximo 5 estudantes).

No entanto, um aluno pode apoiar várias propostas, caso considere que são úteis para a melhoria da escola, devendo, por isso, ser discutidas e levadas a votação.

No momento da eleição, apenas poderão votar uma vez e na proposta da sua preferência.

A PROPOSTA A APRESENTAR TEM QUE SER NECESSÁRIAMENTE UM INVESTIMENTO/OBRA?

Não, podem apresentar-se ao Orçamento Participativo das Escolas projetos imateriais, se beneficiarem todos os estudantes da escola.

Pode ser, por exemplo, a compra de um equipamento para a escola de que todos os alunos possam beneficiar, ou a realização de um evento que traga à comunidade escolar uma melhoria das aprendizagens.

AS ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES PODEM APRESENTAR PROPOSTAS?

Não, cada proposta deve ser obrigatoriamente apresentada de forma individual ou em grupos no máximo de 5 estudantes. Ainda assim, como alunos, os membros das associações podem ser proponentes e/ou apoiantes de propostas.

Além disso, as associações de estudantes podem envolver-se na divulgação da iniciativa e na organização de debates acerca das diferentes propostas.